

SECRETARIA
DA SAÚDE**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADO

104 Norte, AV. LO 02, Conj. 01, Lotes 20/30. Edifício
Lauro Knop. Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: +55 63 3218-6915
saude.to.gov.br

SGD: 2024/30559/201485

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8/2024/SES/SVPPS/GTSVO

SOLICITANTE	
Superintendência de Vigilância em Saúde Diretoria de Gestão e Informação da Vigilância em Saúde Serviço de Verificação de Óbitos	Telefone: (63) 3218-7785
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Ação/PPA/Orçamento: 4534 – Coordenação das ações e serviços de Vigilância em Saúde Classificação Orçamentária: 30.550.10.305.1165.4534 Programa PPA: 1165 – TO Cuidando da Saúde Natureza de despesa: 4.4.90.52 Fonte de Recurso: 2.602.000.251.2823	
ATA de Registro de Preços: () sim (x) não	
MANIFESTAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA ÁREA	
Ciente e de acordo: Palmas, 23 de julho de 2024. <i>Assinatura Digital</i> PERCILIANA JOAQUINA BEZERRA DE CARVALHO Superintendente de Vigilância em Saúde	
MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	
Vistos etc... Após análise, decido: I. Aprovar a presente Solicitação de Compra; II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, conforme legislação; III. Cumpra-se na forma da Lei.	
Palmas, 23 de julho de 2024. <i>Assinatura Digital</i> CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde	

SES/SVS/DGIVS/GTSVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 23/07/2024 11:03:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 23/07/2024 09:25:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELZILENE ARAUJO FIALHO BATISTA EM 23/07/2024 09:13:53

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: FE713AD101B1EDDE

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



104 Norte, AV. LO 02, Conj. 01, Lotes 20/30. Edifício
Lauro Knop. Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: +55 63 3218-6915
saude.to.gov.br

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **AQUISIÇÃO** de Mobiliários (armários, gaveteiro, mesa, dentre outros), destinados à Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos – SVO, a serem utilizados em suas dependências físicas, conforme descrições no ITEM 3 deste Termo de Referência.

1.1 As especificações dos produtos almejados nos levam a diversos interessados e a expectativa é que o produto final entregue seja o mesmo, qualquer que seja o contratado, sendo assim o produto é de **NATUREZA COMUM**, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Nº 6.548, de 13 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a classificação de bens de consumo de qualidade comum e de luxo no âmbito estadual.

1.3 Esta contratação será regida pela Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e regulamentada pelo Decreto Estadual Nº 6.606, de 28 de março de 2023.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETIVO:

Ao investir em mobiliário adequado, o SVO está efetivamente investindo no potencial de seus servidores, proporcionando um ambiente físico que promova o bem-estar e a saúde dos funcionários com a utilização de mobiliário que valorize a ergonomia.

A ergonomia no trabalho é uma área de estudo que visa estabelecer práticas e condições de trabalho que favoreçam a saúde do colaborador na execução de suas obrigações. A ideia é possibilitar que seus esforços não gerem nenhum impacto na saúde física, como LER (lesão causada pelo desempenho de atividade repetitiva e contínua), dores ou qualquer dificuldade.

SES/SVS/DGIVS/GTSVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 23/07/2024 11:03:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 23/07/2024 09:25:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELZILENE ARAUJO FIALHO BATISTA EM 23/07/2024 09:13:53

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: FE713AD101B1EDDE



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



104 Norte, AV. LO 02, Conj. 01, Lotes 20/30. Edifício
Lauro Knop. Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: +55 63 3218-6915
saude.to.gov.br

Também motiva a aquisição o fato do SVO receber em suas dependências pessoas parentes de cujus causa mortis esteja em processo de elucidação.

2.2. A NECESSIDADE DA REFERIDA CONTRATAÇÃO DEVE-SE A:

Ressalta-se que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação involuntária destes, comprometendo a adequação dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na manutenção da estrutura dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e comunidade que frequenta as repartições públicas.

Desta forma, para o bom andamento das atividades administrativas, especialmente ao que se refere à qualidade de labor dos servidores, demais colaboradores e visitantes/usuários dos serviços de saúde, bem como a recepção de autoridades e desenvolvimento de reuniões, eventos e outras atividades inerentes ao trabalho desempenhado pela unidade, o qual alcançará indiretamente a população usuária do serviço público que poderá sofrer prejuízos na prestação do serviço, é necessária a aquisição dos mobiliários inexistentes no SVO, pelo que não há outra forma de prestar o serviço público de qualidade sem garantir ambiente adequado para quem irá executar esse serviço, de forma que o usuário final é beneficiado pela eficiência do servidor.

2.3. O QUANTITATIVO DA REFERIDA CONTRATAÇÃO TEM A JUSTIFICATIVA:

No tocante aos quantitativos, optou-se por solicitar tão somente o necessário para suprir as lacunas do mobiliário inexistente e deficiências dos móveis desgastados pelo tempo de uso na sala de reunião e nas salas de trabalhos administrativos.

2.4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL ALINHADO AO PLANO ESTRATÉGICO:

A presente aquisição consta no Plano Anual de Contratações da SES/TO (Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins), sendo Protocolada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP sob o número:

SES/SVS/DGIVS/GTSVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 23/07/2024 11:03:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 23/07/2024 09:25:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELZILENE ARAUJO FIALHO BATISTA EM 23/07/2024 09:13:53

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: FE713AD101B1EDDE



SECRETARIA
DA SAÚDE**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADO104 Norte, AV. LO 02, Conj. 01, Lotes 20/30. Edifício
Lauro Knop. Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: +55 63 3218-6915
saude.to.gov.br

25053117000164-0-000002/2024 e tem adequação orçamentária estando alinhada ao Plano Plurianual – PPA (2024-2027), enquadrando-se ao descritivo do Programa, Ação e Objetivo no PPA, conforme descrito abaixo:

PROGRAMA	1165 - TO Cuidando da Saúde
AÇÃO	4534 - Coordenação das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde
OBJETIVO	Fortalecer o sistema estadual de vigilância em saúde no estado do Tocantins.

3. DOS PRODUTOS

3.1 DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1.1 Os produtos a serem adquiridos possuem a seguinte especificação técnica:

ITEM	QTDD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	UND	ARMÁRIO SUPER ALTO Com 2 portas e 3 prateleiras; Confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard), com espessura de 25mm; Possuir fechadura cilíndrica tipo yale e puxadores em metal; Medidas aproximadas: 80 cm de largura X 46 cm de profundidade X 210 cm de altura; Cor: Imbuia; GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES.
2	1	UND	ARMÁRIO ALTO Com 2 portas e 3 prateleiras; Confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard), com espessura de 25mm; Possuir fechadura cilíndrica tipo yale e puxadores em metal; Medidas aproximadas: 80 cm de largura X 46 cm de profundidade X 160 cm de altura; Cor: Imbuia;

SES/SVS/DGIVS/GTSVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 23/07/2024 11:03:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 23/07/2024 09:25:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELZILENE ARAUJO FIALHO BATISTA EM 23/07/2024 09:13:53

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: FE713AD101B1EDDE

SECRETARIA
DA SAÚDE**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADO

104 Norte, AV. LO 02, Conj. 01, Lotes 20/30. Edifício
Lauro Knop. Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: +55 63 3218-6915
saude.to.gov.br

			GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES.
3	2	UND	ARMÁRIO VITRINE Possuir 2 portas e 4 prateleiras; Porta com fechadura cilíndrica tipo yale; Fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi; Porta e laterais de vidro incolor (3mm); Medidas aproximadas: 1,60 m de altura X 0,65 m de largura X 0,40 m de profundidade REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM 
4	4	UND	GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES GAVETEIRO VOLANTE Confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard), com espessura de 25mm; Com 3 gavetas e rodízios; Tipo de correção da gaveta: metálica simples; Dispor de sistema de fechadura de miolo; Medidas aproximadas: 40 cm de profundidade X 50 de largura X 54 cm de altura; Cor: Imbuia. REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM

SES/SVS/DGIVS/GTSVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 23/07/2024 11:03:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 23/07/2024 09:25:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELZILENE ARAUJO FIALHO BATISTA EM 23/07/2024 09:13:53

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: FE713AD101B1EDDE

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



104 Norte, AV. LO 02, Conj. 01, Lotes 20/30. Edifício
Lauro Knop. Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: +55 63 3218-6915
saude.to.gov.br

			 GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES
5	4	UND	LONGARINA 3 LUGARES Com encosto baixo, sem braços; Estrutura em tubo de aço carbono; Encosto e assento confeccionado em polipropileno (PP); Suportar peso máximo > 110 kg / lugar. REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM  GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES
6	1	UND	MESA DE REUNIÃO OVAL Confeccionada em MDF (Medium Density Fiberboard), com espessura de 25mm; Medidas aproximadas: 120 x 75 cm (diâmetro x altura); Cor: Imbuia. GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES
7	3	UND	MESA RETA Confeccionada em MDF (Medium Density Fiberboard), com espessura de 25mm;

SES/SVS/DGIVS/GTSVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 23/07/2024 11:03:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 23/07/2024 09:25:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELZILENE ARAUJO FIALHO BATISTA EM 23/07/2024 09:13:53

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: FE713AD101B1EDDE



SECRETARIA
DA SAÚDE**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADO

104 Norte, AV. LO 02, Conj. 01, Lotes 20/30. Edifício
Lauro Knop. Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: +55 63 3218-6915
saude.to.gov.br

			Retangular; Medidas aproximadas: 60 cm de largura X 90 cm de comprimento X 75 cm de altura; Cor: Imbuia GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES
8	2	UND	MESA PARA ESCRITÓRIO Confeccionada em MDF (Medium Density Fiberboard), com espessura de 25mm; Retangular e com 3 gavetas; Medidas aproximadas: 60 cm de profundidade X 120 cm de comprimento X 75 cm de altura; Cor: Imbuia. REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM  GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES

3.2. METODOLOGIA DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS

Os itens adquiridos deverão ser novos e sem uso, e entregues em embalagem original, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

Os produtos devem ser entregues no endereço do Almoxarifado Central da Secretaria da Saúde, localizado na Quadra 112 Sul Rua SR 05, nº 17 a 19, Palmas – Tocantins. CEP: 77.020-174, em dia útil, nos horários das 08 h às 12 h e das 14h às 17h, em conformidade com a Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados.

Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE,

SES/SVS/DGIVS/GTSVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 23/07/2024 11:03:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 23/07/2024 09:25:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELZILENE ARAUJO FIALHO BATISTA EM 23/07/2024 09:13:53

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: FE713AD101B1EDDE

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



104 Norte, AV. LO 02, Conj. 01, Lotes 20/30. Edifício
Lauro Knop. Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: +55 63 3218-6915
saude.to.gov.br

decairá seu direito de fornecer os equipamentos, sujeitando-se as penalidades previstas.

Os bens fornecidos devem atender às Normas Técnicas Brasileiras e legislação específica aplicável.

4. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação possuirá caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas;

4.2. Em atenção ao Art. 24 da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Art. 104 do Decreto Estadual Nº 6.606/ de 28 de março de 2023, onde mencionam que desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas;

4.3. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida se mostra particularmente eficaz, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada;

4.4. Sendo assim, consegue-se ampliar a competitividade do certame, pois serão apresentadas melhores propostas para Administração. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances;

4.5. Busca-se por meio do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Secretária Estadual da Saúde - SES/TO, na escolha da contratada que apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

SES/SVS/DGIVS/GTSVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 23/07/2024 11:03:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 23/07/2024 09:25:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELZILENE ARAUJO FIALHO BATISTA EM 23/07/2024 09:13:53

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: FE713AD101B1EDDE



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



104 Norte, AV. LO 02, Conj. 01, Lotes 20/30. Edifício
Lauro Knop. Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: +55 63 3218-6915
saude.to.gov.br

5.1 Consiste na aquisição de materiais permanentes (mobiliários) destinados a Gerência de Serviço de Verificação de Óbitos – SVO. O total do quantitativo solicitado é o necessário para suprir a demanda pelo período de vida útil dos mobiliários, por meio do processo sistêmico de Pregão Eletrônico, pois visa à desburocratização e o uso do poder de compra, possibilitando a obtenção de menores preços nas contratações;

5.2 Para o bom andamento das atividades administrativas, especialmente ao que se refere à qualidade laboral dos servidores, demais colaboradores e visitantes/usuários dos serviços de saúde, bem como a recepção de autoridades e desenvolvimento de reuniões, eventos e outras atividades inerentes ao trabalho desempenhado pela unidade, o qual alcançará indiretamente a população usuária do serviço público que poderá sofrer prejuízos na prestação do serviço, é necessária a aquisição dos mobiliários inexistentes no SVO, pelo que não há outra forma de prestar o serviço público de qualidade sem garantir ambiente adequado para quem irá executar esse serviço, de forma que o usuário final é beneficiado pela eficiência do servidor.

5.3 Assim, é necessária aquisição dos mobiliários solicitados, pelo que não há outra forma de prestar o serviço público de qualidade sem garantir ambiente adequado para quem irá executar esse serviço, de forma que o usuário final é beneficiado pela eficiência do servidor;

5.4 As especificações técnicas mínimas dos itens encontram-se descritas no Tópico 3 deste Termo.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para essa aquisição busca-se que os mobiliários sejam disponibilizados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.

6.1 Principais requisitos conforme Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

6.1.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

a) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

SES/SVS/DGIVS/GTSVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 23/07/2024 11:03:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 23/07/2024 09:25:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELZILENE ARAUJO FIALHO BATISTA EM 23/07/2024 09:13:53

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: FE713AD101B1EDDE



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



104 Norte, AV. LO 02, Conj. 01, Lotes 20/30. Edifício
Lauro Knop. Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: +55 63 3218-6915
saude.to.gov.br

b) Não haverá exigência da garantia da contratação dos Artigos 96 e seguintes da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pois, trata-se de fornecimento de pronta entrega.

c) Não será permitida a participação de consórcios, pois dadas às características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação.

6.2 DAS MEDIDAS DOS PRODUTOS:

6.2.1 Serão aceitas variações máximas de até 5,00% (cinco por cento) para mais ou para menos nas medidas e pesos dos produtos.

6.2.2 As medidas exatas dos produtos serão informadas na Nota de Empenho, conforme os modelos de fábrica a serem informados pela Contratada.

6.3 DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

6.3.1 Os produtos devem ser:

- a) De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) De excelente resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) Entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas do Edital e seus anexos.
- d) Entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

6.3.2 Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde – SES.

7. DA SUSTENTABILIDADE:

7.1. Os produtos devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize equipamentos recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

SES/SVS/DGIVS/GTSVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 23/07/2024 11:03:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 23/07/2024 09:25:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELZILENE ARAUJO FIALHO BATISTA EM 23/07/2024 09:13:53

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: FE713AD101B1EDDE



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



104 Norte, AV. LO 02, Conj. 01, Lotes 20/30. Edifício
Lauro Knop. Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: +55 63 3218-6915
saude.to.gov.br

7.2. Deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Artigo 7º, XI, da Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos);

7.3. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados à diretriz do Art. 5º da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia- Geral da União e normativos correlatos;

7.4. Os bens fornecidos devem atender às Normas Técnicas Brasileiras e legislação específica aplicável;

7.5. Na produção dos bens/materiais a serem adquiridos, deve ser levado em conta a utilização de materiais reciclados, reutilizados e biodegradáveis e que, quando possível, sejam feitos de matéria prima renovável;

7.6. Após o recebimento definitivo dos itens desta contratação, a SES-TO deverá observar, na estocagem e transporte dos itens, os deveres aplicáveis às pessoas jurídicas de direito público geradoras de resíduos sólidos, prescritos na Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

8. DAS AMOSTRAS

8.1. Caso julgue necessário a SES/TO poderá em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no Termo de Referência, conforme descrito nos termos do Artigo 17, § 3º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

8.2. A empresa deverá apresentar catálogos, para os produtos ofertados, entregando-os juntamente com a proposta de preço. Informar por meio de folders ou por outro meio escrito todos os dados sobre os itens a serem fornecidos, descrevendo-os detalhadamente;

SES/SVS/DGIVS/GTSVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 23/07/2024 11:03:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 23/07/2024 09:25:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELZILENE ARAUJO FIALHO BATISTA EM 23/07/2024 09:13:53

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: FE713AD101B1EDDE



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



104 Norte, AV. LO 02, Conj. 01, Lotes 20/30. Edifício
Lauro Knop. Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: +55 63 3218-6915
saude.to.gov.br

8.3. Caso julgue necessário a SES/TO por meio da Gerência de Serviços de Verificação de Óbitos - SVO poderá solicitar amostra da empresa vencedora, objetivando verificar se os produtos ofertados atendem as exigências do Edital e de seus anexos, nos termos das leis de licitação;

8.4. Desclassificada a proposta/amostra, serão convocadas as licitantes subsequentes;

8.5. Terá a proposta/amostra desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, a licitante que:

- a) Não apresentar a amostra no prazo e nas condições solicitadas;
- b) Apresentar produto de baixa qualidade;
- c) O produto ofertado não contemplar as exigências do Edital e de seus anexos, ou a legislação aplicada.

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1 DO PRAZO DE ENTREGA

9.1.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de envio da Nota de Empenho via endereço eletrônico, de forma IMEDIATA e INTEGRAL, ou salvo, se por motivo justo a Contratada solicitar prorrogação, e este pedido ser aceito pela SES/TO.

9.1.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias (quinze) de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.2 DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

9.2.1 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria da Saúde, localizado na Quadra 112 Sul Rua SR 05, números 17 a 19, CEP 77.020 -174 – Palmas Tocantins, sem ônus algum para a SES/TO, em dia útil e horário comercial, em conformidade com a Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados.

9.2.2 A carga e a descarga serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para a SES/TO.

SES/SVS/DGIVS/GTSVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 23/07/2024 11:03:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 23/07/2024 09:25:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELZILENE ARAUJO FIALHO BATISTA EM 23/07/2024 09:13:53

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: FE713AD101B1EDDE



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



104 Norte, AV. LO 02, Conj. 01, Lotes 20/30. Edifício
Lauro Knop. Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: +55 63 3218-6915
saude.to.gov.br

9.2.3 Os quantitativos deverão ser entregues de acordo com os descritos no ITEM 3.

9.3. DO PARCELAMENTO

9.3.1 Conforme Art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021 via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, assim ao dividir a pretensão contratual permite-se uma maior competitividade, por empresas que não conseguiriam oferecer todos os itens de forma conjunta, mas tem condições de fornecimento de alguns deles;

9.3.2 Devido à natureza dos objetos demandados, o critério de adjudicação será por ITEM UNITÁRIO, sendo a melhor medida de aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas de acordo com suas condições, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.

9.4. DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

9.4.1 A nota de empenho será enviada ao fornecedor pela Diretoria de Compras/SES/TO, no endereço eletrônico: [\[empenhosesau.to@gmail.com\]](mailto:empenhosesau.to@gmail.com).

9.4.2 A empresa deverá informar na proposta de preços o endereço eletrônico em que a SES/TO deverá enviar as Notas de Empenho das aquisições referentes a este serviço.

9.4.3 Fica sob-responsabilidade de a empresa informar à Diretoria de Compras-SES/TO através do *e-mail* acima mencionado, qualquer alteração que venha ocorrer no endereço eletrônico informado pela empresa, durante a vigência do contrato.

9.5. DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

9.5.1 Apresentar validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade total, a contar da data de sua fabricação. Caso ocorram eventualidades, constar carta de troca no ato da entrega e concordância da área técnica solicitante;

SES/SVS/DGIVS/GTSVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 23/07/2024 11:03:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 23/07/2024 09:25:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELZILENE ARAUJO FIALHO BATISTA EM 23/07/2024 09:13:53

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: FE713AD101B1EDDE



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



104 Norte, AV. LO 02, Conj. 01, Lotes 20/30. Edifício
Lauro Knop. Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: +55 63 3218-6915
saude.to.gov.br

9.5.2 A Contratada fica obrigada a manter a validade dos produtos exigida neste Termo, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a SES/TO ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem;

9.5.3 Caso o produto possua validade maior que a determinada neste Termo prevalecer a maior;

9.5.4 Caso o prazo de garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

9.5.5 Durante o período de validade dos produtos, a Contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte, embalagem ou armazenamento, e outros eventos para os quais a Contratante não concorreu;

9.5.6 O prazo para a Contratada atender ao item acima, deverá ser de no máximo (cinco) dias úteis, contados da notificação da SES/TO;

9.5.7 Garantir o recolhimento de acordo com a legislação em vigor.

9.6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

9.6.1 Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá estar acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SES/TO;

9.6.2 Os bens serão recebidos PROVISORIAMENTE, de forma sumária, no prazo de 05 dias (cinco), no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.6.3 Obrigatoriamente deverá vir especificado na nota fiscal (NF) a descrição do produto. Deverá ainda vir especificado no rodapé/campo de observação da nota fiscal as informações do número do processo e Contrato /nota de empenho;

SES/SVS/DGIVS/GTSVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 23/07/2024 11:03:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 23/07/2024 09:25:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELZILENE ARAUJO FIALHO BATISTA EM 23/07/2024 09:13:53

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: FE713AD101B1EDDE



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



104 Norte, AV. LO 02, Conj. 01, Lotes 20/30. Edifício
Lauro Knop. Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: +55 63 3218-6915
saude.to.gov.br

9.6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6.5 Serão recebidos DEFINITIVAMENTE no prazo de 10 dias (dez), contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.6.6 Após o recebimento provisório, a SES/TO atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem ao edital.

9.6.7 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.7. DA TROCA DE MARCA

9.7.1. Da troca de marca, somente será autorizada, desde que cumprido os requisitos abaixo:

9.7.2. A contratada deverá previamente protocolar, a proposta acompanhada da documentação, para obter autorização da Secretaria Estadual de Saúde para o produto, sem custo para o Estado;

9.7.3. A contratada deve comprovar o fato superveniente não imputável a ela, que inviabilizou o fornecimento da marca homologada (ex.: descontinuidade do produto pelo fabricante, a falta de matéria prima ou caso fortuito ou força maior), comprovado pelo fabricante/e ou a empresa. Além disso, a nova marca ofertada deve ser de qualidade igual ou superior à inicialmente licitada de forma a atender todos os requisitos que foram solicitados neste Termo de Referência - TR e Edital;

SES/SVS/DGIVS/GTSVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 23/07/2024 11:03:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 23/07/2024 09:25:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELZILENE ARAUJO FIALHO BATISTA EM 23/07/2024 09:13:53

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: FE713AD101B1EDDE



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



104 Norte, AV. LO 02, Conj. 01, Lotes 20/30. Edifício
Lauro Knop. Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: +55 63 3218-6915
saude.to.gov.br

9.7.4. A administração analisará e se manifestará quanto à troca de marca, por meio de parecer técnico emitido pelo Técnico lotado no local do recebimento e autorização pelo Gestor da pasta, mediante a previsão de abastecimento e o interesse da administração, bem como a emergência que o caso requer;

9.7.5. Fica proibido à troca de marca sem anuência da administração, acaso a empresa vencedora, pratique tal conduta, o item será rejeitado em parte ou total, se assim o fizer.

9.8. A SES RECUSARÁ OS PRODUTOS NAS SEGUINTE HIPÓTESES

9.8.1. Qualquer situação em desacordo entre os produtos e o Edital de licitação e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

9.8.2. Nota Fiscal/Fatura com especificação do objeto/serviços, quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

9.8.3. Apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda defeitos de fabricação e transporte e armazenamento inadequado.

10. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.1.2. Disponibilizar o local de entrega e os responsáveis pelo recebimento;

10.1.3. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

10.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

10.1.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

SES/SVS/DGIVS/GTSVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 23/07/2024 11:03:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 23/07/2024 09:25:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELZILENE ARAUJO FIALHO BATISTA EM 23/07/2024 09:13:53

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: FE713AD101B1EDDE



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



104 Norte, AV. LO 02, Conj. 01, Lotes 20/30. Edifício
Lauro Knop. Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: +55 63 3218-6915
saude.to.gov.br

10.1.6. Fiscalizar a execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

10.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;

10.1.8. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do Art. 115 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

10.1.9. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do Art. 115 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.2.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, nas ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

10.2.2. Entregar os produtos na presença do(s) servidor (es) devidamente designado(s) pela SES/TO, no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

10.2.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

10.2.4. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

10.2.5 O contratado estará obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de

SES/SVS/DGIVS/GTSVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 23/07/2024 11:03:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 23/07/2024 09:25:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELZILENE ARAUJO FIALHO BATISTA EM 23/07/2024 09:13:53

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: FE713AD101B1EDDE



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



104 Norte, AV. LO 02, Conj. 01, Lotes 20/30. Edifício
Lauro Knop. Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: +55 63 3218-6915
saude.to.gov.br

materiais nela empregados (Art. 119 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.2.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Art. 120 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.2.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Art. 121 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.2.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (§1º do Art. 121 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.2.9 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf.

10.2.10 Comunicar a SES/TO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.2.11 Manter a qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o Contrato;

10.2.12 Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

10.2.13. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;

10.2.14. Executar o serviço obedecendo rigorosamente às condições do Edital e seus anexos;

SES/SVS/DGIVS/GTSVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 23/07/2024 11:03:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 23/07/2024 09:25:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELZILENE ARAUJO FIALHO BATISTA EM 23/07/2024 09:13:53

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: FE713AD101B1EDDE



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



104 Norte, AV. LO 02, Conj. 01, Lotes 20/30. Edifício
Lauro Knop. Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: +55 63 3218-6915
saude.to.gov.br

10.2.15. Executar o serviço obedecendo rigorosamente às condições do Contrato, se houver;

10.2.16. Executar o serviço obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;

10.2.17 Manter, durante toda a execução do Contrato, quando houver, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;

10.2.18 Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Art. 63, IV da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.3. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

10.3.1 Nos casos de formalização do Contrato, a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal (is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme Decreto Estadual Nº 6.606 de 28 de março de 2023, dos Artigos 26 aos 38 e no Art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

10.3.2 O Fiscal Técnico do Contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme descrito nos Art. 22 e 23 do Decreto Nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

10.3.3 A fiscalização ocorrerá ainda, nos termos da Portaria Nº 494/2022 de 31 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 6.098 de 31 de maio de 2022, ou outra Portaria que venha a substituí-la na época da assinatura do Contrato, bem como na forma do Manual do Gestor de Contratos do Tribunal de Contas do Estado.

10.3.4 A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto serão por meio da Superintendência de Vigilância em Saúde e se dará em momento oportuno da formalização contratual, por meio de Portaria designando os servidores responsáveis.

SES/SVS/DGIVS/GTSVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 23/07/2024 11:03:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 23/07/2024 09:25:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELZILENE ARAUJO FIALHO BATISTA EM 23/07/2024 09:13:53

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: FE713AD101B1EDDE



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



104 Norte, AV. LO 02, Conj. 01, Lotes 20/30. Edifício
Lauro Knop. Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: +55 63 3218-6915
saude.to.gov.br

10.3.5 O Fiscal será nomeado por meio de Portaria após assinatura do Contrato, cabendo a este exercer as seguintes atividades, conforme disposto no Art. 5º da Portaria Nº. 494/2022/SES/GASEC, de 31 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 6.098, de 31 de maio de 2022.

10.3.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do Contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Art. 120).

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 As licitantes devem apresentar os seguintes documentos técnicos:

11.1.1 Cópia de 01 (um) atestado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou está prestando de maneira satisfatória fornecimento/serviço semelhante aos que formam o objeto deste Termo de Referência, conforme Artigo 67, Item II, da Lei de Licitações Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

a) Considerando o objeto da contratação, a Administração Pública decidiu que a exigência de atestado de capacidade técnica visa demonstrar que a empresa licitante já executou, previamente, objeto compatível em características e quantidades com aquele definido a ser contratado por meio da licitação. A finalidade é clara: resguardar o interesse da Administração Pública buscando a perfeita execução do objeto da licitação. Esse atestado faz parte do documento que qualifica a empresa tecnicamente e servem para comprovar para o órgão público que a empresa contratada realmente tem experiência e perícia;

11.1.2. Proposta contendo especificações detalhadas de cada item do objeto proposto, com toda a especificação, tipos, qualidade e informações que facilitem sua identificação;

11.1.3 Termo de Compromisso contendo as informações a seguir:

SES/SVS/DGIVS/GTSVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 23/07/2024 11:03:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 23/07/2024 09:25:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELZILENE ARAUJO FIALHO BATISTA EM 23/07/2024 09:13:53

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: FE713AD101B1EDDE



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



104 Norte, AV. LO 02, Conj. 01, Lotes 20/30. Edifício
Lauro Knop. Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: +55 63 3218-6915
saude.to.gov.br

A empresa_____pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N°._____, localizada no endereço_____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)_____, portador do RG N°_____, e CPF/MF N°_____, participante do Pregão Eletrônico em epígrafe, vem à presença da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, firmar o presente compromisso, conforme segue:

A empresa tem ciência de que os produtos em desacordo com o Edital não serão aceitos pela SES/TO, e que será responsabilizada por quaisquer danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive desabastecimento das Unidades de Saúde mantidas e Administradas pela Secretaria de Saúde, decorrente do descumprimento das regras do Ato Convocatório, e que este fato será levado ao conhecimento dos Ministérios Público Estadual e Federal para as providências devidas.

11.1.4 Apresentar comprovação da boa situação financeira da Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um), automaticamente pelo SICAF.

a) Com esta análise podemos compreender se determinada empresa tem potencial de concluir serviço/aquisição acordado, tendo capacidade de arcar com seus compromissos financeiros de curto prazo, sendo esta indispensável para a garantia do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. Será vencedora a licitante que atender às exigências deste Termo de Referência e adoção do critério de julgamento por item e pelo menor preço. Portanto, será considerada vencedora do certame a licitante que, após a análise da proposta de preço e dos documentos de habilitação, atendidas às exigências do Edital, houver ofertado por item o menor preço por item;

SES/SVS/DGIVS/GTSVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 23/07/2024 11:03:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 23/07/2024 09:25:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELZILENE ARAUJO FIALHO BATISTA EM 23/07/2024 09:13:53

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: FE713AD101B1EDDE



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



104 Norte, AV. LO 02, Conj. 01, Lotes 20/30. Edifício
Lauro Knop. Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: +55 63 3218-6915
saude.to.gov.br

12.2. Os bens, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado;

12.3 Não se admitirá proposta de preços cujo valor ofertado para o item seja superior ao preço máximo que a SES/TO se dispõe a pagar.

12.4. O critério de escolha dos fornecedores será o da oferta mais vantajosa considerando uma combinação dos valores praticados pelo mercado, os preços constantes nas plataformas governamentais, as quantidades a serem adquiridas e aos fatores ambientais vinculados ao ciclo de vida dos produtos;

12.5. Sendo que na proposta vencedora deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1 Efetuada a entrega, a CONTRATADA protocolará a Nota Fiscal/Fatura, perante a CONTRATANTE devidamente preenchida;

13.2 As faturas (nota fiscal) deverão ser emitidas pela Contratada, em nome da Contratante (Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, CNPJ 25.053.117/0001-64);

13.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção;

13.4 A CONTRATANTE terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA;

13.5 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

SES/SVS/DGIVS/GTSVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 23/07/2024 11:03:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 23/07/2024 09:25:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELZILENE ARAUJO FIALHO BATISTA EM 23/07/2024 09:13:53

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: FE713AD101B1EDDE



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



104 Norte, AV. LO 02, Conj. 01, Lotes 20/30. Edifício
Lauro Knop. Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: +55 63 3218-6915
saude.to.gov.br

13.6 Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E VIGÊNCIA

14.1 Nos casos de formalização de Contrato a vigência do contrato será 12 (doze) meses, devendo ser observado no momento da contratação à previsão no Plano Plurianual - PPA, conforme Art. 105, da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

14.2 A contagem da vigência contratual será a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos do Artigo 155 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o licitante ou o contratado que:

- 15.1.1 Dar causa à inexecução parcial do Contrato;
- 15.1.2 Dar causa à inexecução parcial do Contrato que causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3 Dar causa à inexecução total do Contrato;
- 15.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6 Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.8 Apresentar declaração ou documento exigido falso para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;
- 15.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- 15.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 15.1.12 Praticar ato lesivo no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16. DAS PENALIDADES E MULTAS

SES/SVS/DGIVS/GTSVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 23/07/2024 11:03:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 23/07/2024 09:25:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELZILENE ARAUJO FIALHO BATISTA EM 23/07/2024 09:13:53

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: FE713AD101B1EDDE



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



104 Norte, AV. LO 02, Conj. 01, Lotes 20/30. Edifício
Lauro Knop. Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: +55 63 3218-6915
saude.to.gov.br

16.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do Contrato, infração subitem 15.1.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 15.1.1 a 15.1.12;

16.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que ver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste Termo de Referência, quando não justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justificarem a imposição da penalidade mais grave.

17. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS

17.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

17.7. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em

SES/SVS/DGIVS/GTSVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 23/07/2024 11:03:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 23/07/2024 09:25:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELZILENE ARAUJO FIALHO BATISTA EM 23/07/2024 09:13:53

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: FE713AD101B1EDDE



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



104 Norte, AV. LO 02, Conj. 01, Lotes 20/30. Edifício
Lauro Knop. Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: +55 63 3218-6915
saude.to.gov.br

hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

17.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18. CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

18.1. Este Contrato poderá ainda ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Artigo 137 da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os Artigos 138 e 139 da mesma Lei.

19. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos Artigos 124 e 125 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

19.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato que se fizerem nas compras.

19.3. É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato;
- c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

20. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

20.1. Nos termos do Art. 131 da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os pedidos de alterações contratuais para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro

SES/SVS/DGIVS/GTSVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 23/07/2024 11:03:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 23/07/2024 09:25:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELZILENE ARAUJO FIALHO BATISTA EM 23/07/2024 09:13:53

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: FE713AD101B1EDDE



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



104 Norte, AV. LO 02, Conj. 01, Lotes 20/30. Edifício
Lauro Knop. Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: +55 63 3218-6915
saude.to.gov.br

inicial do Contrato deverão ser formalizados na vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação;

20.2. Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período sob justa motivação, para decidir os pedidos de repactuação ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, depois de concluída a instrução dos referidos pedidos em processo administrativo próprio.

21. DO REAJUSTE

21.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis, por um (01) ano contado da data do orçamento estimado;

21.2. Após esse período os mesmos serão reajustados para cobrir alterações no custo dos insumos na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional de Preço ao Consumidor do Mercado (IPCA);

21.3. Os reajustes serão precedidos de solicitação pela CONTRATADA;

21.4. O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa;

21.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

22. DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

22.1. Conforme Art. 151 da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, nas contratações regidas por esta Lei, poderão ser utilizados meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem.

23. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SES/SVS/DGIVS/GTSVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 23/07/2024 11:03:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 23/07/2024 09:25:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELZILENE ARAUJO FIALHO BATISTA EM 23/07/2024 09:13:53

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: FE713AD101B1EDDE



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



104 Norte, AV. LO 02, Conj. 01, Lotes 20/30. Edifício
Lauro Knop. Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: +55 63 3218-6915
saude.to.gov.br

23.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do Estado do Tocantins.

23.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ação/PPA/Orçamento: 4534 – Coordenação das ações e serviços de Vigilância em Saúde

Classificação Orçamentária: 30.550.10.305.1165.4534

Programa PPA: 1165 – TO Cuidando da Saúde

Natureza de despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recurso: 2.602.000.251.2823

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2024.

Assinatura Digital

ELZILENE ARAÚJO FIALHO BATISTA

Diretora de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde

Em substituição

PORTARIA Nº 274/2024, de 24 de junho de 2024.

Assinatura Digital

PERCILIANA JOAQUINA BEZERRA DE CARVALHO

Superintendente de Vigilância em Saúde

Assinatura Digital

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

SES/SVS/DGIVS/GTSVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 23/07/2024 11:03:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 23/07/2024 09:25:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELZILENE ARAUJO FIALHO BATISTA EM 23/07/2024 09:13:53

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: FE713AD101B1EDDE



SECRETARIA
DA SAÚDETOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO104 Norte, AV. LO 02, Conj. 01, Lotes 20/30. Edifício
Lauro Knop. Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: +55 63 3218-6915
saude.to.gov.brSGD: 2024/30559/213706
PROCESSO Nº: 2024.30550.5073**ERRATA Nº - 10/2024/SES/SVPPS/GTSVO**

Conforme orientação da Diretoria de Compra – DC solicita-se a alteração no Termo de Referência, SGD: 2024/30559/201485 (fls. 120-146) no que se refere ao objeto e descrição da solução como um todo conforme segue:

Onde se lê:**1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto AQUISIÇÃO de Mobiliários (armários, gaveteiro, mesa, dentre outros), destinados à Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos – SVO, a serem utilizados em suas dependências físicas, conforme descrições no ITEM 3 deste Termo de Referência.

1.1 As especificações dos produtos almejados nos levam a diversos interessados e a expectativa é que o produto final entregue seja o mesmo, qualquer que seja o contratado, sendo assim o produto é de NATUREZA COMUM, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Nº 6.548, de 13 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a classificação de bens de consumo de qualidade comum e de luxo no âmbito estadual.

1.3 Esta contratação será regida pela Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e regulamentada pelo Decreto Estadual Nº 6.606, de 28 de março de 2023.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

5.1 Consiste na aquisição de materiais permanentes (mobiliários) destinados a Gerência de Serviço de Verificação de Óbitos – SVO. O total do quantitativo solicitado é o necessário para suprir a demanda pelo período de vida útil dos mobiliários, por meio do processo sistêmico de Pregão Eletrônico, pois visa à desburocratização e o uso do poder de compra, possibilitando a obtenção de menores preços nas contratações;

5.2 Para o bom andamento das atividades administrativas, especialmente ao que se refere à qualidade laboral dos servidores, demais colaboradores e visitantes/usuários dos serviços de saúde, bem como a recepção de autoridades e desenvolvimento de reuniões, eventos e outras atividades inerentes ao trabalho desempenhado pela

SES/SVS/DGIVS/SVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 07/08/2024 07:55:35

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 06/08/2024 10:42:49

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 5D90753001B58C8E

SECRETARIA
DA SAÚDETOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO104 Norte, AV. LO 02, Conj. 01, Lotes 20/30. Edifício
Lauro Knop. Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: +55 63 3218-6915
saude.to.gov.br

unidade, o qual alcançará indiretamente a população usuária do serviço público que poderá sofrer prejuízos na prestação do serviço, é necessária a aquisição dos mobiliários inexistentes no SVO, pelo que não há outra forma de prestar o serviço público de qualidade sem garantir ambiente adequado para quem irá executar esse serviço, de forma que o usuário final é beneficiado pela eficiência do servidor.

5.3 Assim é necessária aquisição dos mobiliários solicitados, pelo que não há outra forma de prestar o serviço público de qualidade sem garantir ambiente adequado para quem irá executar esse serviço, de forma que o usuário final é beneficiado pela eficiência do servidor;

5.4 As especificações técnicas mínimas dos itens encontram-se descritas no Tópico 3 deste Termo.

Leia-se:

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de Mobiliários (armários, gaveteiro, mesa, dentre outros), destinados à Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos – SVO, a serem utilizados em suas dependências físicas, conforme descrições no ITEM 3 deste Termo de Referência.

1.1 As especificações dos produtos almejados nos levam a diversos interessados e a expectativa é que o produto final entregue seja o mesmo, qualquer que seja o contratado, sendo assim o produto é de NATUREZA COMUM, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Nº 6.548, de 13 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a classificação de bens de consumo de qualidade comum e de luxo no âmbito estadual.

1.3 Esta contratação será regida pela Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e regulamentada pelo Decreto Estadual Nº 6.606, de 28 de março de 2023.

1.4 Com fundamento no Art. 75, Incisos II da Lei Federal Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1 A solução proposta abrange a aquisição de mobiliários (armários, gaveteiro, mesa, dentre outros) por meio de Dispensa de Licitação. Esta escolha estratégica verificou-se considerando o valor da pesquisa de preços de acordo com o mapa constante nas fls. 116-117, o qual perfaz o montante de R\$ 14.786,93 (quatorze mil setecentos e oitenta e seis mil reais e noventa e três centavos);

SES/SVS/DGIVS/SVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 07/08/2024 07:55:35

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 06/08/2024 10:42:49

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 5D90753001B58C8E

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



104 Norte, AV. LO 02, Conj. 01, Lotes 20/30. Edifício
Lauro Knop. Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: +55 63 3218-6915
saude.to.gov.br

5.2 A Dispensa de Licitação foi selecionada com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, devido o valor da pesquisa de preços de acordo com o mapa constante nas fls. 116-117. A contratação direta, no entanto, não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração;

5.3 A solução como um todo compreende não apenas a escolha do método de aquisição mais adequado, mas também a definição de critérios claros e transparentes para a seleção do fornecedor. O Processo será conduzido de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconizado pela legislação vigente;

5.4 As especificações técnicas mínimas dos itens encontram-se descritas no Tópico 3 deste Termo.

Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de agosto do ano de 2024.

Assinatura Digital

LUZIA RODRIGUES NOGUEIRA

Gerente do Serviço de Verificação de Óbitos – SVO

Assinatura Digital

MARIA DO SOCORRO VIEIRA FREITAS DE CAMPOS

Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde

Assinatura Digital

PERCILIANA JOAQUINA BEZERRA DE CARVALHO

Superintendente de Vigilância em Saúde

Assinatura Digital

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

SES/SVS/DGIVS/SVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 07/08/2024 07:55:35

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 06/08/2024 10:42:49

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 5D90753001B58C8E



SECRETARIA
DA SAÚDETOCANTINS
GOVERNO DO ESTADOQuadra 304 sul, Av. NS 4, Plano Diretor Sul.
Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: 08006459585
saude.to.gov.br

SGD: 2024/30559/280021

PROCESSO Nº: 2024.30550.5073

ERRATA Nº - 13/2024/SES/SVPPS/GTSVO

Os Autos versam sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de Mobiliários (armários, gaveteiro, mesa, dentre outros), destinados à Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos – SVO, a serem utilizados em suas dependências físicas.

Conforme orientação da Diretoria de Compra – DC solicita-se a alteração no Termo de Referência, SGD: 2024/30559/201485 (fls. 120-146) no que se refere ao descritivo dos itens solicitados conforme segue abaixo:

Importa mencionar que a referida retificação não traz alteração ao erário público.

Onde se lê:**3. DOS PRODUTOS****3.1 DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:**

3.1.1 Os produtos a serem adquiridos possuem a seguinte especificação técnica:

ITEM	QTDD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	UND	ARMÁRIO SUPER ALTO Com 2 portas e 3 prateleiras; Confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard), com espessura de 25mm; Possuir fechadura cilíndrica tipo yale e puxadores em metal; Medidas aproximadas: 80 cm de largura X 46 cm de profundidade X 210 cm de altura; Cor: Imbuia; GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES.
2	1	UND	ARMÁRIO ALTO Com 2 portas e 3 prateleiras; Confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard), com espessura de 25mm;

SES/SVS/DGIVS/SVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 08/10/2024 09:51:23

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 07/10/2024 12:07:57

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 70898FFE01C7D751

SECRETARIA
DA SAÚDE**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADO

Quadra 304 sul, Av. NS 4, Plano Diretor Sul.
Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: 08006459585
saude.to.gov.br

			Possuir fechadura cilíndrica tipo yale e puxadores em metal; Medidas aproximadas: 80 cm de largura X 46 cm de profundidade X 160 cm de altura; Cor: Imbuia; GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES.
3	2	UND	ARMÁRIO VITRINE Possuir 2 portas e 4 prateleiras; Porta com fechadura cilíndrica tipo yale; Fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi; Porta e laterais de vidro incolor (3mm); Medidas aproximadas: 1,60 m de altura X 0,65 m de largura X 0,40 m de profundidade REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM  GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES
4	4	UND	GAVETEIRO VOLANTE Confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard), com espessura de 25mm; Com 3 gavetas e rodízios; Tipo de corrediça da gaveta: metálica simples; Dispor de sistema de fechadura de miolo; Medidas aproximadas: 40 cm de profundidade X 50 de largura X 54 cm de altura; Cor: Imbuia. REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM

SES/SVS/DGIVS/SVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 08/10/2024 09:51:23

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 07/10/2024 12:07:57

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 70898FFE01C7D751

SECRETARIA
DA SAÚDE**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADO

Quadra 304 sul, Av. NS 4, Plano Diretor Sul.
Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: 08006459585
saude.to.gov.br

			
			GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES
5	4	UND	LONGARINA 3 LUGARES Com encosto baixo, sem braços; Estrutura em tubo de aço carbono; Encosto e assento confeccionado em polipropileno (PP); Suportar peso máximo > 110 kg / lugar. REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM 
			GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES
6	1	UND	MESA DE REUNIÃO OVAL Confeccionada em MDF (Medium Density Fiberboard), com espessura de 25mm; Medidas aproximadas: 120 x 75 cm (diâmetro x altura); Cor: Imbuia.
			GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES
7	3	UND	MESA RETA Confeccionada em MDF (Medium Density Fiberboard), com espessura de 25mm; Retangular; Medidas aproximadas: 60 cm de largura X 90 cm de comprimento X 75 cm de altura;

SES/SVS/DGIVS/SVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 08/10/2024 09:51:23

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 07/10/2024 12:07:57

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 70898FFE01C7D751

SECRETARIA
DA SAÚDETOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

Quadra 304 sul, Av. NS 4, Plano Diretor Sul.
Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: 08006459585
saude.to.gov.br

			Cor: Imbuia GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES
8	2	UND	MESA PARA ESCRITÓRIO Confeccionada em MDF (Medium Density Fiberboard), com espessura de 25mm; Retangular e com 3 gavetas; Medidas aproximadas: 60 cm de profundidade X 120 cm de comprimento X 75 cm de altura; Cor: Imbuia. REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM  GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES

Leia-se:

ITEM	QTDD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	UND	ARMÁRIO EXTRA ALTO: Medida: 800 x 2100 x 46 mm (L x A x P) Tampo superior: em MDF, com espessura de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor imbuía, texturizado, semifosco e antirreflexo; Acabamento do tampo superior: todo contorno encabeçado com fita de poliestireno, coladas com adesivo <i>hot melt</i> , arestas arredondadas; Laterais: em MDF, com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico na cor imbuía, texturizado, semifosco e antirreflexo; Acabamento das laterais: todo contorno

SES/SVS/DGIVS/SVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 08/10/2024 09:51:23

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 07/10/2024 12:07:57

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 70898FFE01C7D751

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Quadra 304 sul, Av. NS 4, Plano Diretor Sul.
Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: 08006459585
saude.to.gov.br

			encabeçado com fita de poliestireno, coladas com adesivo <i>hot melt</i>, arestas arredondadas; Tampo inferior: em MDF, com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico na cor imbuía, texturizado, semifosco e antirreflexo; Acabamento do tampo inferior: todo contorno encabeçado com fita de poliestireno, coladas com adesivo <i>hot melt</i>, arestas arredondadas; Fundo: em MDF, com 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico na cor imbuía, texturizado, semifosco e antirreflexo; Acabamento do fundo: todo contorno encabeçado com fita de poliestireno, coladas com adesivo <i>hot melt</i>, arestas arredondadas; Portas: 2 , em MDF, com 18 mm de espessura revestida em ambas as faces com laminado melamínico na cor imbuía, texturizado, semifosco e antirreflexo; Acabamento das portas: todo contorno encabeçado com fita de poliestireno, coladas com adesivo <i>hot melt</i>, arestas arredondadas; Rodapé: em aço, apoiado por 4 sapatas revestidas em <i>nylon</i> injetado com regulador de altura interno, pintura eletrostática epóxi pó; Prateleira: 3, sendo 2 móveis e 1 fixa, em MDF, com 18mm de espessura, apoiada por pinos plásticos; Puxadores: 2, 1 em cada porta, em zamak cromo acetinado; Dobradiças: 6, sendo 3 por porta, em zamak, acabamento niquelado, permitindo abertura de até 270°; Fechadura: cilíndrica tipo <i>Yale</i>; Informações adicionais: as laterais devem conter furações para regulagem de prateleiras em toda altura útil do armário. GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES.
--	--	--	--

SES/SVS/DGIVS/SVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 08/10/2024 09:51:23

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 07/10/2024 12:07:57

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 70898FFE01C7D751



SECRETARIA
DA SAÚDETOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

Quadra 304 sul, Av. NS 4, Plano Diretor Sul.
Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: 08006459585
saude.to.gov.br

2	1	UND	ARMÁRIO ALTO: Medida: 800 x 1600 x 46 mm (L x A x P) Tampo superior: em MDF, com espessura de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor imbuía, texturizado, semifosco e antirreflexo; Acabamento do tampo superior: todo contorno encabeçado com fita de poliestireno, coladas com adesivo <i>hot melt</i>, arestas arredondadas; Laterais: em MDF, com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico na cor imbuía, texturizado, semifosco e antirreflexo; Acabamento das laterais: todo contorno encabeçado com fita de poliestireno, coladas com adesivo <i>hot melt</i>, arestas arredondadas; Tampo inferior: em MDF, com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico na cor imbuía, texturizado, semifosco e antirreflexo; Acabamento do tampo inferior: todo contorno encabeçado com fita de poliestireno, coladas com adesivo <i>hot melt</i>, arestas arredondadas; Fundo: em MDF, com 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico na cor imbuía, texturizado, semifosco e antirreflexo; Acabamento do fundo: todo contorno encabeçado com fita de poliestireno, coladas com adesivo <i>hot melt</i>, arestas arredondadas; Portas: 2 , em MDF, com 18 mm de espessura revestida em ambas as faces com laminado melamínico na cor imbuía, texturizado, semifosco e antirreflexo; Acabamento das portas: todo contorno encabeçado com fita de poliestireno, coladas com adesivo <i>hot melt</i>, arestas arredondadas; Rodapé: em aço, apoiado por 4 sapatas
---	---	-----	--

SES/SVS/DGIVS/SVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 08/10/2024 09:51:23

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 07/10/2024 12:07:57

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 70898FFE01C7D751

SECRETARIA
DA SAÚDETOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

Quadra 304 sul, Av. NS 4, Plano Diretor Sul.
Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: 08006459585
saude.to.gov.br

			revestidas em <i>nylon</i> injetado com regulador de altura interno, pintura eletrostática epóxi pó; Prateleira: 3, sendo 2 móveis e 1 fixa, em mdf, com 18mm de espessura, apoiada por pinos plásticos; Puxadores: 2, 1 em cada porta, em zamak cromo acetinado; Dobradiças: 6, sendo 3 por porta, em zamak, acabamento niquelado, permitindo abertura de até 270°; Fechadura: cilíndrica tipo Yale; Informações adicionais: as laterais devem conter furações para regulagem de prateleiras em toda altura útil do armário. GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES.
3	2	UND	ARMÁRIO VITRINE Medida: 650 x 1600 x 40 mm (L x A x P) Estrutura: interna e externa de ferro robusto em pintura eletrostática, resistente à corrosão, antiferrugem e arranhões, na cor preta fosco, com junções de metal soldadas e polidas com parafusos e fixadores ocultos; Tampo superior: em chapa de aço com pintura eletrostática, resistente à corrosão, antiferrugem e arranhões. Acabamento do tampo superior: em pintura eletrostática, resistente à corrosão, antiferrugem e arranhões. Laterais: em vidro temperado e incolor (10 mm); Acabamento das laterais: revestida em ambas as faces com chapa de aço em pintura eletrostática, resistente à corrosão, antiferrugem e arranhões; Tampo inferior: em chapa de aço com pintura eletrostática, resistente à corrosão, antiferrugem e arranhões. Acabamento do tampo inferior: em pintura eletrostática, resistente à corrosão, antiferrugem e arranhões;

SES/SVS/DGIVS/SVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 08/10/2024 09:51:23

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 07/10/2024 12:07:57

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 70898FFE01C7D751

SECRETARIA
DA SAÚDETOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

Quadra 304 sul, Av. NS 4, Plano Diretor Sul.
Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: 08006459585
saude.to.gov.br

			Fundo: em chapa de aço com pintura eletrostática, resistente à corrosão, antiferrugem e arranhões. Acabamento do fundo: em pintura eletrostática, resistente à corrosão, antiferrugem e arranhões; Portas: 2 , em vidro temperado e incolor (10mm);com fecho magnético; Acabamento das portas: revestida em ambas as faces com chapa de aço em pintura eletrostática, resistente à corrosão, antiferrugem e arranhões; Rodapé: base reforçada com pés ajustáveis e antiderrapantes; Prateleira: 4 , em vidro temperado e incolor (10mm); sem arestas e polidas e suportadas por ferragens de metal; Puxadores: 2, sendo 1 em cada porta; Dobradiças: 6, sendo 3 por porta, permitindo abertura de até 270°; Fechadura: cilíndrica tipo Yale; GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES
4	4	UND	GAVETEIRO VOLANTE Medida: 500 x 540 x 400 mm (L x A x P); Tampo: em MDF, com espessura de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor imbuia e bordas de poliestireno flexível; Laterais: em MDF, com espessura de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces, com laminado melamínico na cor imbuia e bordas de poliestireno flexível; Base: em MDF, com espessura de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces, com laminado melamínico; Fundo: em MDF, com espessura de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces, com laminado melamínico na cor imbuia; Gavetas: 3, com frente em MDF, com espessura de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces, com laminado

SES/SVS/DGIVS/SVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 08/10/2024 09:51:23

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 07/10/2024 12:07:57

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 70898FFE01C7D751

SECRETARIA
DA SAÚDETOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

Quadra 304 sul, Av. NS 4, Plano Diretor Sul.
Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: 08006459585
saude.to.gov.br

			melamínico na cor imbuia, bordas de poliestireno flexível e corpo em chapa de aço; Acabamento das gavetas: com guias em chapa de aço, sistema deslizante por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, trava ao final do curso, fechadura cilíndrica, travamento simultâneo e 2 chaves escamoteáveis; Puxadores: alça em zamak cromo acetinado; Rodízios: 4, de duplo giro, em <i>nylon</i>, eixo e haste de aço, com travas nos dois da frente; Montagem: com buchas metálicas, parafusos com roscas milimétricas, arruelas de pressão e tratamento anticorrosivo. GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES
5	4	UND	LONGARINA SEM BRAÇOS Quantidade de assentos: 3; Assento: polipropileno na cor preta; Encosto: polipropileno na cor preta; Estrutura: em aço tubular; Pés: em aço tubular, chapa 18, com sapatas reguláveis; Pintura: eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso. GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES
6	1	UND	MESA PARA REUNIÃO Medida: 2500 x 750 x 1200 mm (L x A x P); Formato: oval; Tampo: em MDF, com espessura de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces, com laminado melamínico na cor imbuia; Acabamento do tampo: todo o contorno encabeçado com fita de poliestireno, fixada pelo sistema minifix, com orifício de 60 mm de diâmetro, com passa cabo em PVC rígido; Painel central: em MDF, com espessura de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces, com laminado melamínico na cor imbuia; Pés laterais: em forma de “I”, com colunas

SES/SVS/DGIVS/SVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 08/10/2024 09:51:23

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 07/10/2024 12:07:57

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 70898FFE01C7D751

SECRETARIA
DA SAÚDETOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

Quadra 304 sul, Av. NS 4, Plano Diretor Sul.
Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: 08006459585
saude.to.gov.br

			paralelas em tubos de aço, fixação da calha estrutural por meio de rebites de repuxo; Acabamento dos pés laterais: com tampas removíveis, em chapa de aço, para passagem de fiação, com suporte para fixação da sapata niveladora; Calha: em chapa de aço 18 em formato “J”, com fechamento em chapa de aço para instalação de tomadas; Sapata niveladora: em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem por meio de rosca; Pintura: eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso. GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES
7	3	UND	MESA PLATAFORMA UNILATERAL Medida: 900 x 750 x 600 mm (L x A x P); Tampo: em MDF, com espessura de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melamínico, cor imbuía, texturizado, semifosco e antirreflexo; Quantidade de lugar: 1, medindo 900 x 600mm; Pés laterais: metálico, em forma de “u”, com sapata niveladora; Caixa de tomada: 1 GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES
8	2	UND	MESA PARA ESCRITÓRIO Medida: 1200 x 750 x 600 mm (L x A x P); Tampo: em MDF, com espessura de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melamínico, cor imbuía, texturizado, semifosco e antirreflexo; Quantidade de lugar: 1, medindo 800 x 600mm; Pés laterais: em MDF, com espessura de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melamínico, cor imbuía, texturizado, semifosco e antirreflexo;

SES/SVS/DGIVS/SVO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 08/10/2024 09:51:23

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho EM 07/10/2024 12:07:57

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 70898FFE01C7D751

			Gavetas: 3, com 400mm de frente em MDF, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces, com laminado melamínico na cor imbuia, bordas de poliestireno flexível e corpo em chapa de aço; Acabamento das gavetas: com guias em chapa de aço, sistema deslizante por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, trava ao final do curso, fechadura cilíndrica, travamento simultâneo e 2 chaves escamoteáveis; Puxadores: alça em zamak cromo acetinado; GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES
--	--	--	--

Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de outubro do ano de 2024.

Assinatura Digital
LUZIA RODRIGUES NOGUEIRA
Gerente do Serviço de Verificação de Óbitos – SVO

Assinatura Digital
MARIA DO SOCORRO VIEIRA FREITAS DE CAMPOS
Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde

Assinatura Digital
PERCILIANA JOAQUINA BEZERRA DE CARVALHO
Superintendente de Vigilância em Saúde

Assinatura Digital
CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

SES/SVS/DGIVS/SVO